PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 057/2023 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 012/2023 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 011.2/2023 - CPL/PMLB

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA "BELLATRIX"**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 49.422.071/0001-71, sediada na Rua Psicóloga Encarnação Rufino Collado, n° 51, Maitinga, CEP 11.251-465, Bertioga/SP, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS CAPECCE, procurador comercial, portador da Carteira de Identidade n° 118839373 SSP/SP, e do CPF n° 032.600.748-21, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 057/2023 - PMLB** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 012/2023**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Veículos de Transporte Escolar diário de estudantes, denominado **Ônibus Rural Escolar – ORE 2**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data **de 03 de julho de 2023 e encerramento em 03 de julho de 2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PREF. MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ
FL. 008

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do FME/TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.02 - FME	12.361.0269.1003 - Aquisição de Veículo	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.500.00.200

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ FL. 9

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 11 de JULHO de 2023.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ FL. 10

Assinado de forma digital por GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Dados: 2023.07.11 15:18:32 -03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
"BELLATRIX"
CONTRATADA

ANTONIO CARLOS
CAPECCE:03260074821

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS CAPECCE:03260074821
Dados: 2023.07.04 17:53:13 -03'00'

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL. 101

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 057/2023 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 012/2023 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 011.2/2023 - CPL/PMLB

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA "Bellatrix"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.422.071/0001-71, sediada na Rua Psicóloga Encarnação Rufino Collado, nº 51, Maitinga, CEP 11.251-465, Bertioga/SP, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL DOS SANTOS DI CUNTO, procurador comercial, portador da Carteira de Identidade nº 38221148 SSP/SP, e do CPF nº 444.927.268-45, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Veículos de Transporte Escolar diário de estudantes, denominado **Ônibus Rural Escolar – ORE 2**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 03 de julho de 2023 e encerramento em 03 de julho de 2024.

VALOR: R$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTPÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.02 - FME	12.361.0269.1003 - Aquisição de Veículo	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.500.00.200

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 11 de JULHO de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
19/07/2023

Publicado em 11/07/2023
Edição 518
Nº da Publicação 13107193
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 412
Visto

Onibus - Bellatrix

ID: 4ED17AD9F1E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 057/2023 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 012/2023 - SRP
Ata de Registro de Preços Nº 011.1/2023 - CPL/PMLB

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.912 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VOLARE VEICULOS LTDA "VOLARE VEICULOS"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.865.085/0001-99, localizada na ROD BR-101 NORTE, S/N, Km 56, Laranjeiras, CEP 29932-540, São Mateus/ES, neste ato representada pelo Sr. SIDNEI VARGAS DA SILVA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 6618/04/328 SSP/SC, inscrito no CPF nº 577.462.780-68, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Veículos do Transporte Escolar dotro de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar – ORE I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 05 de julho de 2023 e encerramento em 03 de julho de 2024.

VALOR: R$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
03.03.02 - FME	12.361.0269.1003 - Aquisição de Veículo	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	1.500.00.200

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 11 de JULHO de 2023.

ID: 4E81374B0A364

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre exoneração do Coordenador Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 154/2017 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a Sr**ª JOSIMAR DIAS DA SILVA**, portador do RG Nº 1.127.599 SSP/PI e inscrito no CPF sob Nº 396.612.373-87 do Cargo Comissionado de **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, pertencente ao organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Construindo Tempo

ID: CA020982DE2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 057/2023 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 012/2023 - SRP
Ata de Registro de Preços Nº 011.2/2023 - CPL/PMLB

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.912 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA "Bellatrix"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.422.071/0001-71, sediada na Rua Faustino Rufino Collado, nº 51, Mirenga, CEP 11.251-465, Bertioga/SP, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL DOS SANTOS DI CUNTO, procurador comercial, portador da Carteira de Identidade nº 34221146 SSP/SP, e do CPF nº 444.927.268-45, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Veículos de Transporte Escolar dotro de estudantes, denominado **Ônibus Rural Escolar – ORE I**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 05 de julho de 2023 e encerramento em 03 de julho de 2024.

VALOR: R$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.02 - FME	12.361.0269.1003 - Aquisição de Veículo	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	1.500.00.200

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 11 de JULHO de 2023.

ID: 90DB245A38D94

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre nomeação do Secretário Executivo de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 154/2017 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr**ª JOSIMAR DIAS DA SILVA**, portador do RG Nº 1.127.599 SSP/PI e inscrito no CPF sob Nº 396.612.373-87 para exercer em Comissão, o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA**, pertencente ao organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Construindo Tempo